



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 80/2022/DLEG

Uruguaiana, 14 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Redutor de velocidade ou semáforo

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 22/2022, da Vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 0278/2022/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que estude as possibilidades de colocação de redutor de velocidade ou semáforo nas vias de cruzamento, entre as Ruas Bento Martins e Sete de Setembro.
2. Justifica-se a presente em razão de inúmeras solicitações de moradores que afirmam sobre a grande circulação de pedestres nesta via de cruzamento e bem movimentada por carros, sem que haja nenhum tipo de redutor de velocidade a fim de evitar acidentes.
3. Salientamos também que neste local já ocorreram vários acidentes o que vem corroborar a essa indicação.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente